

SELEÇÃO DE ALUNAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA OS LABORATÓRIOS DE INVESTIGAÇÃO MÉDICA DO PROJETO DE EXTENSÃO ADOLESER DA UNIFENAS /BH

Edital para abertura de processo seletivo

Publicado em 21/03/2023

A Pró-reitora de Graduação (PRG) da Universidade da Unifenas/BH torna pública a realização de seleção de alunos matriculados no curso de medicina desta Universidade, para participarem como iniciantes de pesquisa do AdoleSer, na forma deste Edital.

1. Com o apoio da prefeitura Belo Horizonte e do projeto de extensão e pesquisa AdoleSer da Unifenas/BH, objetiva: incentivar a formação de pesquisadores, contribuir para a valorização da docência; elevar a qualidade da formação e integração de profissionais da área da saúde, inserir os alunos no cotidiano da atenção primária e escolas da rede pública de educação proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busque a superação de problemas identificados no processo de promoção à saúde física e mental; incentivar os alunos a mobilizarem seus professores como co-formadores dos futuros profissionais da saúde ou docência; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos profissionais de saúde, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de bacharelado.

1.2. A lista classificatória dos candidatos continuará disponível, por um período de 3 meses, para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou exclusão de alunas

1.3. Serão oferecidas 4 vagas , por meio de seleção por duração pré-determinada de 1 ano pela Faculdade de Medicina Unifenas /BH

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS ALUNAS

São obrigações das alunas

- a) Estar regularmente matriculado na Unifenas/BH,
- b) Apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar, segundo as normas da Unifenas/BH;
- c) Dedicar 4 (quatro) horas semanais para as atividades do Programa AdoleSer
- d) Exercer suas atividades conforme definido no Projeto;
- e) Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

f) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador do projeto;

g) Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;

h) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os em eventos de iniciação à pesquisa promovidos pela Instituição e em ambiente virtual ou presencial .

i) Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade;

j) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Unifenas.

l) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Lattes.

Parágrafo único. É vedado à aluna assumir a rotina de atribuições dos docentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Dos requisitos para inscrição

a) Ser brasileira ou possuir visto permanente no País;

b) Estar regularmente matriculada na Unifenas

c) Ter integralizado até, no máximo, 60% das horas totais do curso de bacharelado;

d) Ser aprovada em processo seletivo realizado pela Unifenas-BH;

e) Não se encontrar em situação de afastamento, por qualquer motivo, das suas atividades acadêmicas;

f) Ser do sexo feminino

g) Ter disponibilidade de 15 em 15 dias às terças-feiras de 15:00 às 17:00 para realização da atividade em campo presencial.

O corpo do e-mail deverá conter a identificação da candidata, isto é, nome completo, telefone e e-mail, para contato. Em anexo deverão estar, no formato PDF:

I) Carta de Intenção que deve contemplar as razões do interesse da candidata em participar do AdoleSer

II) cópia do currículo gerado na Plataforma Lattes

III) cópia do CPF;

IV) cópia do RG;

V) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

4. DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão analisadas e julgadas pela comissão de avaliação, composta pelos Coordenadores do Projeto. A seleção das candidatas será feita em duas etapas:

a) Primeira Etapa:

Nesta fase serão analisados os seguintes documentos:

I - Histórico Escolar (será obtido pela comissão de avaliação, na própria universidade);

b) Segunda Etapa:

Esta fase será constituída da análise e avaliação dos documentos enviados por e-mail.

c) Terceira Etapa:

Entrevista a ser agendada via e-mail pelos coordenadores do projeto, no período de 24/03/2023 a 31/03/2023.

4.1. Da seleção da aluna

Para efeito de seleção da aluna ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

- a) Análise do Currículo Lattes: 0 a 5 pontos;
- b) Avaliação de desempenho acadêmico (histórico escolar): 0 a 5 pontos.
- c) Avaliação na entrevista: 0 a 5 pontos;

Em caso de empate, serão considerados, preferencialmente:

- I. Avaliação de desempenho acadêmico
- II. Avaliação na entrevista.

As candidatas aprovadas seguindo a classificação de seleção completarão as vagas existentes, e as demais selecionadas, comporão a lista de cadastro de espera, para o preenchimento das vagas decorrentes de desistência/exclusão de alguma das alunas, no decorrer do período de validade do presente edital, podendo então ser incluídos no AdoleSer, por ordem de classificação.

4.2. Do resultado do processo seletivo

O resultado do processo seletivo será publicado no Instagram do Projeto ADOLESER @projetoadoleser_ até dia 07/04/2023

5. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ALUNOS E RESIDENTES.

5.1 A aluna será excluída do AdoleSer quando:

- a) Colar grau;
- b) Encaminhar solicitação de desligamento ao supervisor ou coordenador;
- c) Trancar matrícula;
- d) Obter baixo desempenho acadêmico;
- e) Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital;
- f) Trancar sua matrícula ou desistir do curso ou da residência;
- g) Omitir informações ou prestar informações inverídicas à Pró-reitoria Estudantil ;
- d) Apresentar conduta incompatível com a moral e a dignidade universitárias ou da residência;
- e) Não alcançar 75% de rendimento no semestre anterior.
- f) Denegrir a imagem do AdoleSer, de qualquer de seus cursos, por meio de ações, declarações, publicações ou manifestações;
- g) Estiver em débito no pagamento das mensalidades;
- h) Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

6. RESULTADOS ESPERADOS DO PROGRAMA

Ao longo dos primeiros 6 (seis) meses após a seleção, espera-se como resultados fundamentais que haja presença nas atividades mais de 90%. Ao final desse período, os alunos ou residentes que não tiverem obtido esta presença terão seus contratos rescindidos.

Ao longo do seu período de contratação, o aluno ou residente poderá atuar em outras atividades durante as 08 horas semanais, desde que tais atividades não causem nenhum prejuízo ao andamento do projeto e que sejam voltadas estritamente para pesquisa

7. JULGAMENTO, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E ACOMPANHAMENTO

A comissão julgadora do processo seletivo será composta pelo professor Doutor Ênio , professora Doutora Juliana Barra e professora Lívia Nascimento.

Ficará a cargo dos professores coordenadores do projeto o acompanhamento dos candidatos selecionados e a análise de resultados ao longo do período. O candidato selecionado que não cumprir com as atividades e diretrizes ao longo do período de atividades previstas neste edital, poderá ser desligado antes do término do mesmo, se for o caso.